



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

#### **Processo dispensa nº 25/2022**

**OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m<sup>2</sup>,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e, neste ato representada por **VALDIR CARMINATTI JUNKES**, portador do CPF nº 603.830.629-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, com seiscentos reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m<sup>2</sup>,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19781	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m <sup>2</sup> ,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez ), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a	SERV	12,00	1.800,00	21.600,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.				
TOTAL							21.600,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 43.200,00(Quarenta e três mil, duzentos reais).

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 25/04/2024.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 25/04/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 25/04/2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**VALDIR CARMINATTI JUNKES**  
**CPF n.º 603.830.629-34**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

Processo dispensa nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m<sup>2</sup>, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;

VIGÊNCIA: 25/04/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 21.600,00

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 27/04/23

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: 2759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 27/04/23

JORNAL: Tribuna

EDIÇÃO: 2152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

o direito de defesa, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, que proferirá a decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A decisão conterá relatório resumido do processo, com fundamentação legal, conclusão e a ordem de intimação.

§ 2º. Da decisão em primeira instância administrativa não cabe pedido de reconsideração.

§ 3º. Da decisão de primeira instância administrativa, será intimado o contribuinte, para, querendo, interpor recurso voluntário para a segunda instância administrativa.

**Art. 2º.** O art. 354, da Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, passa a vigorar, acrescido da redação do Parágrafo único:

**Parágrafo único.** Enquanto não for constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, a apreciação e o julgamento do recurso voluntário caberá ao Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa.

**Art. 3º.** Fica acrescido o art. 356-A, na Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, com a seguinte redação:

**Art. 356-A.** O julgamento pelo Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa, obedecerá ao seguinte rito:

**I** - recebido o recurso, o Procurador Jurídico terá prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer sobre as matérias alegadas pelo contribuinte;

**II** - poderá o Procurador Jurídico requerer diligências, em prazo não superior a 10 (dez) dias, com a suspensão do prazo para emissão do parecer, voltando a fluir com o término da diligência, ou expirado o prazo para tanto;

**III** - proferido o parecer, o Procurador Jurídico encaminhará o recurso para o Prefeito Municipal, que proferirá a decisão em segunda e última instância administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

**IV** - da decisão, em segunda e última instância administrativa, será intimado o contribuinte.

**Art. 4º.** Fica alterada a Seção V e o art. 357, na Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 357.** Da decisão de primeira instância administrativa cabe recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação.

§ 1º. É definitiva a decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, em segunda e última instância administrativa.

§ 2º. Enquanto não for constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, a apreciação e o julgamento do recurso voluntário caberá ao Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa.

**Art. 5º.** Fica revogado o art. 359 da Seção VI – RECURSO DE OFÍCIO, da Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se e produzindo seus efeitos a todos os processos administrativos tributários futuros e em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**2A9E73DF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**2/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 37/2023**

Processo dispensa nº 2/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;

**VALOR:** R\$ 13.952,03

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**VALDIR ANTONIO CARVALHO -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**8E4F7134

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 PREGÃO Nº 23/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 86/2022**

Pregão nº 23/2022

**OBJETO:** Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME;

**VIGÊNCIA:** 04/04/2024

**VALOR RENOVADO:** R\$ 36.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**AMÉLIA CRISTINA SKIBA -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**BC31BECD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**25/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 101/2022**

Processo dispensa nº 25/2022

**OBJETO:** Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** VALDIR CARMINATTI JUNKES;

**VIGÊNCIA:** 25/04/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 21.600,00  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**VALDIR CARMINATTI JUNKES** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**18CF2292

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 PREGÃO Nº 29/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 105/2022  
Pregão nº 29/2022  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte  
no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário  
municipal, licitação e compras e contabilidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP;

VIGÊNCIA: 26/04/2024  
REAJUSTE: 2.558,40  
VALOR RENOVADO: R\$ 57.578,40  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EE488110

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 106/2022  
Tomada de preços nº 2/2022  
OBJETO: Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º  
0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de  
Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
EXECUÇÃO ATUAL: 27/12/2023  
VEGÊNCIA ATUAL: 27/04/2024  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**AD8232C4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**4/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 108/2022  
Tomada de preços nº 4/2022  
OBJETO: Contratação de serviços para execução do projeto para  
construção da Praça na Comunidade Linha Valdomreira no município  
de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA - ME  
EXECUÇÃO ATUAL: 26/04/2024  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**13B5F8E9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 PREGÃO Nº 69/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 279/2021  
Pregão nº 69/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de  
obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga,  
preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura,  
dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI;  
VIGÊNCIA: 12/04/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 57.300,00  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito  
Municipal  
e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0A83320E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 PREGÃO Nº 69/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 283/2021  
Pregão nº 69/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de  
obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga,  
preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura,  
dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR;

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 26/2023 - Contrato Nº: 71/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: R.C.SELI M. DA SILVA & C. LTDA  
Valor: 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023  
Recursos: Ditação  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LANCHES E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARVÊLEI/PR.  
Flora Serra do Sul, 26 de Abril de 2023  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº: 27/2023 - Contrato Nº: 71/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: PÁRNICIA LORA MORAES LTDA  
Valor: 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023  
Recursos: Ditação  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LANCHES E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARVÊLEI/PR.  
Flora Serra do Sul, 26 de Abril de 2023  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO, CNPJ: 24.281.360/0001-05  
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:  
Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
01	6597	Leite integral, em embalagem longa vida, sem presença de amassados e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	UHT AMANHECER		5,00	6,71

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em um acréscimo de R\$ 3.570,48 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) no valor total do contrato  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.  
Manfrinópolis, em 26/04/2023  
Iliana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 05/2022 DATADO EM 01 DE JULHO DE 2022

PARTES:  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR.  
CONTRATADO: JOÃO MARCOS GONCALVES DE NETO, CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz; ESPÉCIE: Rescisão a pedido  
OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2022. DATA DA RESCISÃO: 10/04/2023  
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 - Processo dispensa nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; VALOR: R\$ 13.952,03 - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 - Pregão nº 23/2022

OBJETO: Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME; VIGÊNCIA: 04/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - Processo dispensa nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES; VIGÊNCIA: 25/04/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 21.600,00  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023; Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - Pregão nº 29/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: J.I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP; VIGÊNCIA: 26/04/2024; REAJUSTE: 2.558,40; VALOR RENOVADO: R\$ 57.578,40; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 - Tomada de preços nº 2/2022

OBJETO: Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO Nº 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP; EXECUÇÃO ATUAL: 27/12/2023  
VIGÊNCIA ATUAL: 27/04/2024; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - Tomada de preços nº 4/2022

OBJETO: Contratação de serviços para execução do projeto para construção da Praça na Comunidade Linha Valdomeira no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME  
EXECUÇÃO ATUAL: 26/04/2024 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - ME; VIGÊNCIA: 12/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 57.300,00  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA; VIGÊNCIA: 12/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 144.450,00  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA  
CNPJ Nº 47.207.776/0001-40  
Representante: JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA  
CPF nº 043.805.219-66  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia. VALOR TOTAL: R\$ 678.315,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais) - VIGÊNCIA: 24/04/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA  
CNPJ Nº 40.949.019/0001-01  
Representante: CLEVERSON RAMPANELLI  
CPF nº 053.920.309-20  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.  
VALOR TOTAL: R\$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais) - VIGÊNCIA: 25/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.  
HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2023 (Segunda - Feira), em menção ao Feriado Nacional de 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.  
Hari Oscar Weippert  
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2021"  
HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
Artigo 1º. Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021, oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR nº 219889/22 e de acordo com o Parecer Prévio Nº 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 196/23-OPD-GP de 15 de fevereiro de 2023. Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.  
Artigo 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que decidiu emitir PARECER PELA REGULARIDADE à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2021.  
Artigo 3º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.  
Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023  
HARI OSCAR WEIPPERT  
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA 025/2022

**CONTRATO:** 101/2022

**FORNECEDOR:** VALDIR CARMINATTI JUNKES

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 21.600,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/04/2024

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/04/2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 0101/2022

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 0101/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m<sup>2</sup>, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/04/2023.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m<sup>2</sup>, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula n° 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** DISPENSA 025/2022

**FORNECEDOR:** VALDIR CARMINATTI JUNKES

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de prazo e valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2023.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE ADITAMENTO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m<sup>2</sup>, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula n° 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA 025/2023.

**CONTRATO:** 0101/2023

**FORNECEDOR:** VALDIR CARMINATTI JUNKES

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 76.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/04/2024

#### TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 21.600,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/04/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 21.600,00 para R\$ 43.200,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2023.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equipamento

Página:1

Sequência: 4414 Contrato: 000101-1/2022 SIM-AM: 101

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor		
27/04/2022	26/04/2023	27/04/2022	26/04/2023	549345-5 VALDIR CARMINATTI JUNKES		
Gestor					Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL					27/04/2022	27/04/2022
Local		Licitação				
68 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO		Processo dispensa - 58 000025/2022				

**Súmula**  
Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m<sup>2</sup>, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Fiscal:**  
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	21.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(21.600,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	21.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(21.600,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

Total de contratos: 0001

### Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4414
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4414 Contrato: 000101-1/2022 SIM-AM: 101

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
27/04/2022	25/04/2024	27/04/2022	25/04/2024	549345-5 VALDIR CARMINATTI JUNKES

Gestor 5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Início exec.gestor	Fim exec.gestor
27/04/2022	27/04/2022

Local 68 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO

Licitação Processo dispensa - 58 000025/2022

**Súmula**  
Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m<sup>2</sup>, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Fiscal:**  
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	25/04/2023	25/04/2024	21.600,00

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	21.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	43.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(21.600,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>21.600,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	21.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	43.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(21.600,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>21.600,00</b>

Total de contratos: 0001

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4414
- Imprimir os atos contratuais